



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Resíduos
- 4.4 - Ruídos
- 4.5 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se de requerimento de solicitação de Renovação de Licença de Operação Nº IN034026 para posto de abastecimento de combustíveis líquidos, GNV e Unidade de Compressão de GNV - Posto Mãe - POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA, que é executado pela Bandeira VIBRAENERGIA/BR, desde 23/12/2014.

A atividade engloba os serviços de venda e troca de óleo; venda de combustíveis líquidos (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum, diesel aditivado e etanol) e GNV; e, compressão de gás natural - localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Nº555, Q4 LA1, Vila Campo Alegre, 2º Distrito/Barra de São João, Município de Casimiro de Abreu/RJ.

O empreendimento possui as adequações ambientais conforme a RESOLUÇÃO CONEMA de número 46, todos especificadas nas páginas 431 e 432 do Memorial Descritivo apresentado pelo requerente nos autos do processo.

Em relação a equipamentos dos combustíveis líquidos, o posto possui 3 tanques subterrâneos, todos os tanques tem a capacidade de 30 m³, compartimentados (15m³/15m³), parede dupla, sendo a parede externa não metálica (fibra de vidro) jaquetados e com monitoramento, sendo um tanque com pontos 1 e 2 para um ponto desativado e outro para Etanol, outro tanque com pontos 3 e 4 para Gasolina Aditivada e outro para Gasolina Comum, e mais outro tanque com ponto 5 e 6 para Gasolina comum e outro para Diesel S10.

Na área de troca de óleo, possui um tanque de óleo usado com capacidade de 1.000 litros para conter o óleo lubrificante usado/contaminado até o recolhimento por empresa especializada e licenciada pelo Órgão Ambiental.

Todos os Equipamentos, dutos e linhas atendem a legislação ambiental vigente.

Já em relação ao equipamentos GNV e Unidade de Compressão, o gás é recebido no posto numa estação de regulagem e medição da NATURGY a uma pressão média de 10 bar. A partir daí ele segue, até um compressor de três estágios onde é comprimido e enviado para os dois cestos de cilindros, com capacidade de armazenar 1050 litros cada a uma pressão que varia entre 220 bar a 250 bar. Dos cestos de cilindros o gás segue os bicos de enchimento na área de abastecimento de veículos. Dos cestos de cilindros, parte uma linha de gás que vai até os bicos de enchimento e destes, parte uma



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

linha de retorno, com que sobrou do gás que vai até os bicos de enchimento e destes, parte uma linha de retorno, com o que sobrou do gás na área do bico, não havendo nenhum escape para atmosfera. Neste sistema atual há dois cestos com 10 cilindros, sendo que cada cesto possui um manifold ligado aos seus cilindros e, por sua vez, os manifold estão conectados através de um Header. Em cada manifold há válvulas que podem ser fechadas manualmente e assim, no caso da falha do manifold de um cesto, o inventário passível de liberação é aquele contido apenas neste cesto. Observa-se ainda que existem válvulas de segurança do tipo PSV neste sistema atual. Há uma na saída de cada estágio do compressor e uma na sua linha de sucção. Há também no header que liga os manifold e na ERM. Todas as PVS estão direcionadas para cima e lançam o gás para atmosfera há mais de cinco metros de altura. A instalação da Unidade de Compressão de GNC para carretas do tipo semirreboque. Para isto, será utilizado um sistema desenvolvido e comercializado por empresa que transporta GNC. Instalação possuirá somente um compressor (aguardando liberação da ANP e Naturgy), e este atenderá aos dois sistemas, isto é, o sistema atual e Estação de Compressão. Receberá o gás proveniente de um Ramal da Naturgy Rio, que entrará na instalação a 10 bar de pressão e seguirá para o compressor Modelo Galileo MSP 160-3-800, que fará a elevação desta para a faixa de 220 a 250 bar. Após o compressor, o gás segue para a bateria de cilindros ou para o ponto de enchimento da carreta. O sistema que será implantado, que é o Posto Mãe, é composto pelo compressor, por tubulação de 1" e os Semireboques fornecidos pela empresa de Transporte de gás.

O sistema de esgotamento sanitário é tratado em fossa séptica, filtro anaeróbico, construídos e mantidos de acordo com a NBR 7229/DZ 15. R-3. O posto possui também um sistema de drenagem pluvial interligo a cisterna e na galeria de águas pluviais.

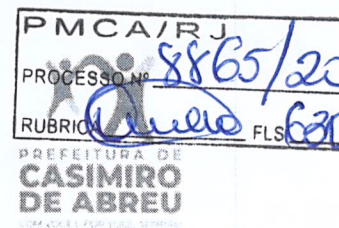
Para avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental de Efluentes, foi realizada coleta de amostra de efluentes da CSAO em Abril de 2021 e em Dezembro de 2021 pela empresa EMES CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-EPP, no empreendimento e o Relatório de Acompanhamento de Efluentes foi satisfatório, pois não apresentou concentrações relevantes. Essa mesma empresa é responsável pela limpeza e manutenção trimestral da CSAO e os manifestos de resíduos ficam a disposição da fiscalização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

Quanto a lavagem de veículos, o posto não realiza essa atividade, a área de lavagem está locada para a pessoa jurídica LUAN FERREIRA DA SILVA, e possui processo de legalização de LAVA-JATO, sob número 509/2020.

O Posto possui piso impermeável e canaletas para coleta de efluentes na pista de abastecimento e na área de troca de óleo, com os efluentes líquidos coletados e direcionados para o separador de água e óleo - CSAO - conforme NBR 13786.

Verifica-se que no empreendimento em questão os resíduos sólidos que são gerados enquadram-se, em grande parte, na classe I (Resíduo Perigoso), como exemplo, resíduos contaminados com óleo.

Também são gerados resíduos provenientes do escritório, enquadrados com Classe II - A (não inertes). Esses Resíduos são acondicionados em locais apropriados, armazenados temporariamente e repassados para a empresa licenciada ambientalmente para que estas possam oferecer uma correta destinação.

O empreendimento gera cerca de 1000 litros/ano de resíduos líquidos CSAO, 43kg/ano de embalagens plásticas contaminadas, 35kg/ano de pano de limpeza, estopas e absorventes contaminados e 1.000 litros/ano de óleo usado.

Cabe ressaltar que todos os resíduos ficam armazenados temporariamente em galão de 200 litros, fechados e em local apropriado até a empresa licenciada recolher.

O posto é composto por uma cobertura de bombas, um edifício principal (que é constituído por uma loja de conveniência e um lubrax center), um edifício auxiliar (composto por escritório, copa, banheiros e depósito), casa de máquinas e uma área de lavagem de veículos.

A atividade opera 24 horas durante os 7 dias da semana, e conta com 23 funcionários em sua totalidade, sendo 02 na área administrativa e 21 na área de produção.

2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área urbana consolidada com características urbanas e totalmente antropizada. A circunvizinhança é mista: comercial e residencial com fluxo intenso de veículos e conforme Zoneamento enquadra-se na Zona Mista 1 (ZM1).



**PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020**

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

O empreendimento situa-se na Rodovia Amaral Peixoto, Nº555, Q4 LA1, Vila Campo Alegre, 2º Distrito/Barra de São João, Município de Casimiro de Abreu/RJ, com Coordenadas UTM 24K 192876.26 m E 7500557.13 m S, conforme imagem do Google Earth, abaixo:



Fonte: Google Earth, em 02/08/2022.

O empreendimento dispõe de 3.192,25 m² de terreno, com 905,97 m² de área total de construção e 28,38% de taxa de ocupação.

Possui Laudo de Exigências LE-02023/19 e Certificado de aprovação - Corpo de Bombeiros - Processo E-27/19207/11210/2019 com atividade de Unidade de Compressão de GNC.

De acordo com o enquadramento realizado a atividade de venda de combustíveis possui Porte Mínimo / Potencial Poluidor Baixo (CLASSE 2A BAIXO IMPACTO); já a atividade de Estação de Compressão de Gás possui o Porte Grande / Potencial poluidor Baixo (CLASSE 3C - MÉDIO IMPACTO) sendo utilizado a atividade de maior impacto para efeito de enquadramento.

2.1- Corpos Hídricos

Não apresenta corpo hídrico na área de implantação da atividade.



**PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020**

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Por não possuir corpo hídrico, não haverá os procedimentos de Faixa Marginal de Proteção a ser demarcada.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe nascente ou olho d'água na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

Na pretendida área não apresenta relevo.

2.6 - Vegetação Existente

A área em questão não possui vegetação.

2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.



**PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020**

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Mista 1 (ZM1), do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo segundo a Certidão de Zoneamento emitida pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento não se situa em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação.

2.11 – Circunvizinhança

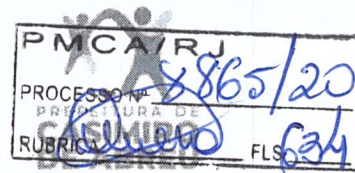
A área das pretendidas intervenções está situada localidade com características urbanas, em quase sua totalidade antropizada, com diversas residências já edificadas, com vários comércios ao seu entorno.

2.12 - Outras Características

Não possui outras características a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada nas tipologias de (A) (Código INEA Nº 30.03.01) *Abastecimento de Combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos*, descritas através dos Códigos CNAES 4731-8/00 Comércio Varejista De Combustíveis para Veículos Automotores e 3520-4/02 Comércio Varejista de Lubrificantes; e (B) *Código INEA 25.01.25 - Estações de compressão de gás*, descrita no CNAE 3520-4/01 - Produção de gás, processamento de gás natural, ambas previstas no *Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Agosto de 2021* e inserida no *anexo I do*



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

Decreto nº 2.081, de 23 de Março de 2021 sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental para emissão de Licença Ambiental de Operação onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

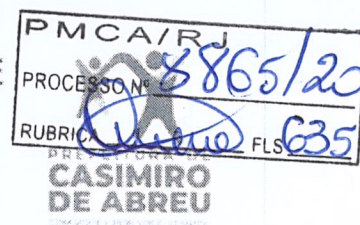
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar n° 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;
- Boletim de Serviço n° 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 10151 DE 05/2019 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VIDA E SEM FIM

PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- NBR12236 DE 02/1994 - Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido - Procedimento;
- NBR13784 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Métodos para detecção de vazamentos em Sistemas de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);
- NBR13786 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção dos componentes do combustível (SASC) e sistema de armazenamento subterrâneo de óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC);
- NBR13787 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Procedimento de controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);
- NBR14605-1 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos - Parte 1: Conceituação e projeto da drenagem oleosa;
- NBR14606 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Entrada em espaço confinado em tanques subterrâneos e em tanques de superfície;
- NBR14639 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento — Instalações elétricas;
- NBR14722 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Tubulação não metálica subterrânea — Polietileno;
- NBR14867 - Tubo metálico flexível para sistemas de armazenamento subterrâneo e aéreo de combustíveis e ARLA 32 - Requisitos de desempenho;
- NBR14973 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Desativação, remoção, destinação e preparação de tanques subterrâneos e dos outros componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

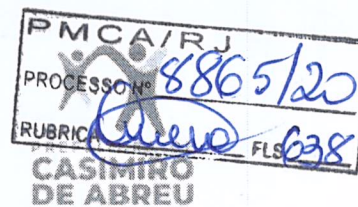
- NBR17505-1 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Parte 1: Disposições gerais;
- NBR15495-1 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulados - Parte 1: Projeto e construção;
- NBR 16161 - Tanque metálico jaquetado subterrâneo - Requisitos de fabricação e de modulação;
- NBR 16713 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Tanque subterrâneo em plástico reforçado com fibra de vidro - Especificação de fabricação, modulação e desempenho;
- NBR 16764 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Instalação dos componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC) e ARLA 32
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
 - 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;
 - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
 - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);e
 - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 545.R-5 - Dispõe sobre a Implantação do Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera - PROCON - Ar;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

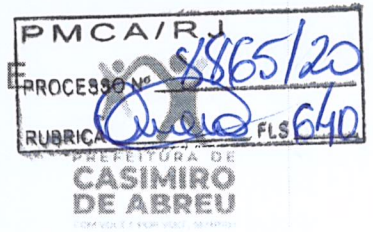
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- Diretriz FEEMA/ DZ nº703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON - Água;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Diretriz FEEMA nº 1841-R2 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encerramento de Postos de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos aprovada pela Deliberação CECA nº 4.498, de 03 de Setembro de 2004. Publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;



**PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020**

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- Lei Municipal n° 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto n° 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto n° 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, em 24/11/2020, às fls. 02;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, em 24/11/2020, às fls. 03;
- Continuação do Requerimento de Licença, às fls. 04;
- Documento de Averbação - INEA, AVB004480, às fls. 09;
- Documento de Averbação - INEA, AVB004210, às fls. 10 e 11;
- Licença de Operação - INEA, LO N°IN034026, às fls. 12 a 15;
- Licença de Instalação - INEA, LI N° IN04410, às fls. 16 a 18;
- Portaria N° 097/2018 aprovando projeto de remembramento, às fls. 19;
- Declaração de Conformidade da LO N° IN034026, AVB 004210 E AVB 004480 - Processo E-07/201.465/2003, às fls. 20;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- Planta de Localização, às fls. 21;
- Fotos da área do banker, às fls. 22;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, às fls. 23;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, às fls. 24;
- Termo de Autenticação JUCERJA, às fls. 25 e 26;
- Instrumento de 6ª Alteração do Contrato Social, às fls. 27;
- Contrato Social, às fls. 28 a 31;
- Identificação dos Assinantes - JUCERJA, às fls. 32;
- Carteira Nacional de Habilitação, Sr. Marcos Antônio Oliveira, às fls. 33;
- Carteira Nacional de Habilitação, Sr. Cleto Martineli Júnior, às fls. 34;
- Procuração, às fls. 35;
- Carteira Nacional de Habilitação, Sra. Roberta de Oliveira Cunha Araújo, às fls. 36;
- Comprovante de Residência do Requerente, às fls. 37 e 38;
- Certidão Negativa de Débito - IBAMA, às fls. 39;
- Certidão de Numeração Nº 002/20, emitida pela Secretaria de Fazenda, às fls. 40;
- Alvará de Localização e Funcionamento, às fls. 41;
- Comprovação de Cadastro na Agência Nacional de Petróleo, às fls. 42;
- Comprovação de Posto com Cadastro Atualizado, às fls. 43;
- Certificado de Posto Revendedor, às fls. 44;
- Declaração de Recolhimento de Resíduos, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, às fls. 45;
- Certidão de Zoneamento 006/17, às fls. 46;
- Boletim de Cadastro Imobiliário, às fls. 47;
- Traslado da Escritura, às fls. 48 a 55;
- Contrato de Localização de Imóveis, às fls. 56 a 60;
- Aditivo de Contrato de Localização de Imóvel, às fls. 61 a 62;
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, Sr. Carlos Antônio Antão, às fls. 63
- Carteira de Identidade Profissional (CREA), Sr. Carlos Antônio Antão, às fls. 65;
- Certificado de Aprovação Assistido - CAA-01992/20, emitido pelo Corpo de Bombeiros, às fls. 66;



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

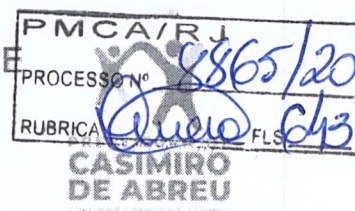
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- Laudo de Exigências N° LE-02023/19 DGST, emitido pelo Corpo de Bombeiros, às fls. 67 a 68;
- Contrato CSAO/EPAE N°0.495-500/20, às fls. 69 a 75;
- Declaração da Responsável Técnica que coordena a equipe de Pronto Atendimento à Emergência, Sra. Albertina Gandolfi Ferraz Santos, às fls. 76 a 76;
- Comprovante de Pagamento de Boleto do Conselho Regional de Química, Sra. Albertina Gandolfi Ferraz Santos, às fls. 78;
- Certificado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Sra. Albertina Gandolfi Ferraz Santos, às fls. 79.
- Contrato de Prestação de Serviços, às fls. 80 a 82;
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, às fls. 83;
- Requalificação de Cilindros GNV e Estacionários, às fls. 84 a 86;
- Certificado - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, às fls. 87;
- Certificado - CIPA, às fls. 88;
- Certificado - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; às fls. 89;
- Certificado - Líquidos combustíveis e Inflamáveis, às fls. 91;
- Portaria N° 172/2018 aprovando Projeto para Legalização do imóvel; às fls. 92;
- Mídia Digital, às fls. 93;
- Planta de Situação, às fls. 94;
- Planta Baixa I Geral, às fls. 95;
- Planta Baixa II Recortes, às fls. 96;
- Planta Classificada, às fls. 97;
- Enquadramento INEA, às fls. 98 a 99;
- Cálculo do custo de Análise de Requerimento de Licença ambiental, às fls. 100;
- Documento de Arrecadação de Receita Municipal - DARM; às fls. 102;
- Extrato da Dívida Ativa, às fls. 103;
- Declaração do requerente de que está enviando a documentação complementar, às fls. 104;
- Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, às fls. 105 a 124;
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, às fls. 125 a 148;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, às fls. 149 a 165;



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

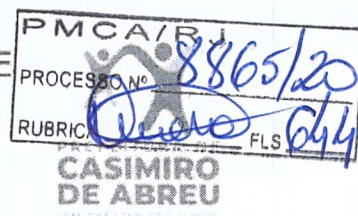
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, às fls. 166 a 175;
- Planta de Situação, às fls. 176;
- Relatório de Monitoramento das Águas Subterrâneas, às fls. 177 a 248;
- Teste dos Cilindros (GNV) - Gaiola 01, às fls. 249 a 269;
- Teste dos Cilindros (GNV) - Gaiola 02, às fls. 270 a 290;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Sr. Eduardo Henrique Monlevade Costa, às fls. 191;
- Comprovante de Ingresso de Processo de Licença Ambiental, às fls. 292;
- Mídia Digital II, às fls. 293;
- Declaração do Requerente, no qual apresenta a cópia integral do processo de Licença de Operação pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente, às fls. 294;
- Certificado de Posto Revendedor, às fls. 295;
- Comprovante de Posto com Cadastro atualizado, às fls. 296;
- Comprovação de Cadastro na Agência Nacional de Petróleo, às fls. 297;
- Declaração de que todos os documentos foram entregues em meio impresso e em meio digital, às fls. 342 e 343;
- Mídia Digital, às fls. 344;
- Solicitação do Requerente de Prorrogação de prazo para cumprimento integral da notificação 066/2021, às fls. 347;
- Comprovante de Residência do Representante Legal, às fls. 352;
- Carteira Nacional de Habilitação do Representante Legal, às fls. 353;
- Comprovante de Residência do Procurador, às fls. 354;
- Procuração, às fls. 355;
- Carteira Nacional de Habilitação do Procurador, às fls. 356;
- Cadastro de Posto de Serviço - INEA, às fls. 357 a 363;
- Formulário de Descrição do Entorno, às fls. 364;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls. 365 a 366;
- Certidão de Zoneamento, às fls. 367;
- Declaração de Recolhimento de Resíduos, às fls. 368 e 369;
- Contrato de CSAO/EPAE N° 0,495-500/20, às fls. 370 a 376;



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

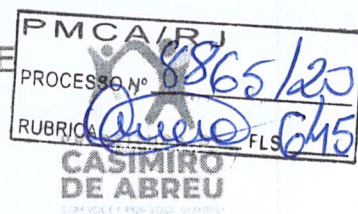
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- Declaração da Responsável Técnica que coordena a equipe de Pronto Atendimento à Emergência, Sra. Albertina Gandolfi Ferraz Santos, às fls. 377;
- Comprovante de Pagamento de Boleto do Conselho Regional de Química, Sra. Albertina Gandolfi Ferraz Santos, às fls. 378;
- Certificado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Sra. Albertina Gandolfi Ferraz Santos, às fls. 379;
- Declaração dos Tanques e Equipamentos, às fls. 380;
- Relatório de Monitoramento das Águas Subterrâneas, às fls. 381 a 424;
- Declaração de que todos os documentos foram entregues em meio impresso e em meio digital, às fls. 426;
- Memorial Descritivo, às fls. 427 a 450;
- Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - IBAMA, às fls. 451;
- Laudo de Ensaio de Estanqueidade, às fls. 452 a 458;
- Anotação de Responsabilidade Técnica -ART, Sr. Bruno Antônio Rainha, às fls. 459 a 460;
- Boleto do CREA-RJ (Conselho Regional Engenharia e Agronomia), Sr. Bruno Antônio Rainha, às fls. 461;
- Comprovante de Pagamento do CREA-RJ, Sr. Bruno Antônio Rainha, às fls. 462;
- Carteira Profissional - CREA-RJ, Sr. Bruno Antônio Rainha, às fls. 463;
- Layout da Bombas, às fls. 464;
- Imagens da área externa do Posto, às fls. 465;
- Declaração Ferramental, às fls. 466;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, às fls. 467;
- Retestadora Certificado (GNV), às 468 a 487;
- Anotação de Responsabilidade Técnica -ART, Sr. Eduardo Henrique Monlevade, às fls. 488;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, às 489;
- Retestadora Certificado (GNV), às 490 a 509;
- Certificado de Regularidade - IBAMA, às fls. 510 a 511;
- Certificado de Destinação Final - Resíduos, às fls. 512 a 516;
- Licença de Operação - EMES CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, às fls. 517 a 520;



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- Declaração de Risco de Contaminação, às fls. 521;
- Boletim de Cadastro Imobiliário, às fls. 522;
- Alvará de Localização, às fls. 523;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - LAVA JATO, às fls. 524
- Comprovante de Inscrição no Alvará do LAVA JATO, às fls. 525;
- Contrato de Locação de LAVA JATO, às fls. 526 a 528;
- Certificado de Destinação Final - Resíduos, às fls. 529 a 532;
- Certificado de Aferição Dispenser, às fls. 533;
- Contrato de Prestação de Serviços - Manutenção de Equipamentos, às fls. 534 a 536;
- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, às fls. 537;
- Certificado de Curso de segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, às fls. 538;
- Contrato de Prestação de Serviços para execução do PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP, às fls. 539 a 546.
- Anotação de Responsabilidade Técnica, Sr. Ricardo Carvalho da Silva, às fls. 547;
- Carteira Nacional de Habilitação e Carteira Profissional (CREA), Sr. Ricardo Carvalho da Silva, às fls. 548;
- Boleto do CREA-RJ (Conselho Regional Engenharia e Agronomia), Strucon Engenharia LTDA, às fls. 549;
- Comprovante de Pagamento do CREA-RJ, Strucon Engenharia LTDA, às fls. 550;
- Planta Simplificada (Layout), às fls. 551;
- Declaração de Recolhimento de Resíduos, às fls. 559;
- Declaração Proprietário - Instalações subterrâneas, às fls. 560;
- Laudo de Ensaio de Estanqueidade, às fls. 569;
- Anotação de Responsabilidade - ART, Sr. Bruno Antonio Rainha, às fls. 570 a 571;
- Boleto do CREA-RJ (Conselho Regional Engenharia e Agronomia), Sr. Bruno Antonio Rainha, às fls. 572;
- Comprovante de Pagamento do CREA-RJ, Sr. Bruno Antônio Rainha, às fls. 573;
- Carteira Profissional (CREA), Sr. Bruno Antônio Rainha, às fls. 574;



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- Layout das Bombas, às fls. 575;
- Imagens da área externa do Posto, às fls. 576;
- Certidão Ambiental - INEA, Ambtank Diagnósticos Ambientais, às fls. 577;
- Atestado de Confirmação da Manutenção, às fls. 578;
- Complementação do Memorial Descritivo - Descrição detalhada da operação de troca de óleo, às fls. 580 a 585.
- Certificado de Destinação Final - Resíduos, às fls. 586 a 587;
- Certificado de Coleta e Óleo Usado ou Contaminado, às fls. 588;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Sra. Roberta de Oliveira Técnica, às fls. 589;
- Carteira Profissional (CRBio), às fls. 590 e 591;
- Contrato de Locação de LAVA JATO atualizado, às fls. 592 a 594;
- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, às fls. 595;
- Contrato de Prestação de Serviços de manutenção - Básico, às fls. 597 a 607;
- Planta Simplificada (Layout), às fls. 608;
- Anotação de Responsabilidade Técnica, Sr. Ricardo Carvalho da Silva, às fls. 609;
- Boleto do CREA-RJ (Conselho Regional Engenharia e Agronomia), Strucon Engenharia LTDA, às fls. 610;
- Comprovante de Pagamento do CREA-RJ, Strucon Engenharia LTDA, às fls. 611;
- Carteira Nacional de Habilitação e Carteira Profissional (CREA), Sr. Ricardo Carvalho da Silva, às fls. 612;
- Mídia Digital, às fls. 613;

4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

4.1.1) Fonte: Emissão de vapores de combustíveis provenientes dos suspiros dos tanques enterrados de armazenamento, principalmente quando do descarregamento dos caminhões tanque.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.



**PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020**

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

4.2 - Água:

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do sistema de tratamento do esgoto sanitário realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e da caixa de gordura;

4.2.2) Fonte: Efluentes oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo, realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da caixa de gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada;

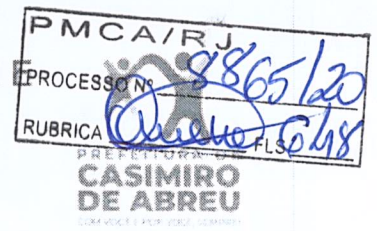
4.3.2) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo, realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3.3) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da caixa de gordura.

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada;

4.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

4.4.3) Fonte: Areia e lodo do provenientes das caixas de areia e de separação de água e óleo.

Controle: Acondicionar à areia e o lodo retirado das caixas de areia e separadora de água e óleo e tambores com tampa e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresa licenciada.

4.4.4) Fonte: Embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, filtros de ar, removedores e resíduos de borracharia.

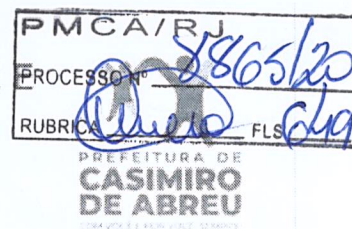
Controle: Acondicionar as embalagens em tambores com tampa e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresa licenciada.

4.4.5) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Armazenados temporariamente em local adequado para posterior recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

4.5 - Ruídos:

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6 - Risco:

Pode ocorrer contaminação do solo e das águas subterrâneas, por vazamento de combustível dos tanques e linhas de passagem (tubulações).

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foram realizadas coletas das análises de água dos poços de monitoramento para parâmetro BTEX, PAH e TPH. Não foi detectada presença de gases no interior dos poços de monitoramento nem em galerias e bueiros nas proximidades do posto conforme campanha de VOC realizada com medidor de explosividade com eliminação de metano. O monitoramento ambiental de solo e água subterrânea foi realizada pela empresa EMES CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

O Posto possui contrato N° 0.495-500/2020, renovação automática, com a empresa GRUPO SOS CONTECMA e possui EPAE- Equipe de Atendimento Emergencial que contempla todas as hipóteses acidentais identificadas, suas consequências e medidas afetivas para o desencadeamento das ações de controle em cada uma dessas situações.

A atividade já está em operação, e possui uma lanchonete não contemplada nesta Licença.

Também existe a necessidade de reforma no piso da pista de abastecimento do posto, e nas canaletas a sua volta, pois ambos apresentam trincas e pequenas rachaduras.

Foi necessário realizar novo enquadramento da atividade e assim solicitar emissão de taxa complementar. A complementação se tornou necessária tendo em vista que não havia sido considerada a atividade descrita no Código INEA 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás. Assim de acordo com o enquadramento, trata-se de atividade de Porte Grande e Potencial poluidor Baixo, pertencendo à Classe 3C MÉDIO IMPACTO. Foi realizado o cálculo considerando a Tabela I, do Art. 226-B da Lei Municipal N° 223 de 14 de outubro de 1993 - Código Tributário Municipal sendo



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

dados de desconto de 50% por ser Microempresa e se adequar ao artigo 226-L. Após, foram excluídos os 12,12 UFIMCA que já havia sido pago. Restando 54,38 UFIMCA a ser cobrado.

E, por fim, é necessário incluir o Código CNAE: 3520-4/01 - PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL, vinculado ao Código INEA 25.01.25 - Estações de Compressão de Gás.

5.1 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

O Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários atende as instalações da empresa, é composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio, direcionado posteriormente para Rede de Esgotamento.

5.2 - Uso da Água

A água de uso é distribuída por Autarquia Municipal, oferecida por meio de Rede de Abastecimento que contempla aquele bairro onde se situa a empresa requerente.

5.3 - Energia Elétrica

A empresa possui oferecimento do serviço de Distribuição de Energia Elétrica através da Concessionária ENEL.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que, os equipamentos atendem as NBR's previstas para referida atividade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

Considerando que, o empreendimento dispõe de sistemas de controle adequados a atividade; dispõe de tecnologia e equipamentos que garantem a detecção em caso de agressão ambiental, incluindo monitoramento eletrônico intersticial;

Considerando que não foi detectada presença de fase livre nos poços de monitoramento, como também não foram identificados índices de explosividade que apresentem risco eminente (>20%).

Considerando o teste de Estanqueidade do sistema de armazenamento subterrâneo de combustível, apresentou condição estanque para tanques e respectivas linhas.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da Renovação de Licença Ambiental de Operação;

Considerando que são de responsabilidade do representante legal do POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA e das empresas consultoras, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada, todas as informações fornecidas nos estudos, bem como a adoção e/ou manutenção das medidas preventivas de monitoramento;

“Somos favoráveis à concessão da Licença Ambiental de Operação para a atividade de (Código INEA Nº 30.03.01) *Abastecimento de Combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos*, descritas nos CNAE 4731-8/00 Comércio Varejista De Combustíveis para Veículos Automotores e CNAE 3520-4/02 Comércio Varejista de Lubrificantes; e, Código INEA 25.01.25 - *Estações de compressão de gás*, descrita no CNAE 3520-4/01 - Produção de gás, processamento de gás natural, pela empresa “**POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA**”, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade”.

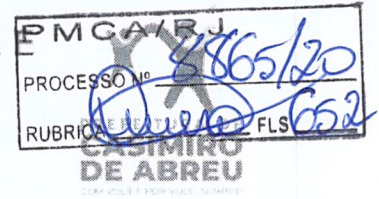
7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

Licença Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6 - Atender à RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU nº5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23;

7 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

8 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;

9 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;

10 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos -SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07/03/2018;

11 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 311 - R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94;

12 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 942 - R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº 1,995 de 10.10.90, publicada no DOERJ de 14.01.91;

13 - Não realizar captação de água sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente -INEA;

14 - Manter em perfeitas condições de operação o Sistema Separador de Água e Óleo, bem como, limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados;



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

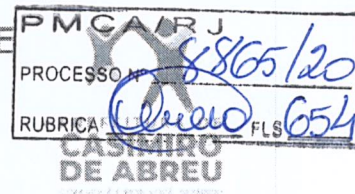
CNPJ: 04.963.811/0001-49

- 15 - Armazenar e encaminhar a empresa devidamente licenciada os resíduos contaminados oriundos da operação;
- 16 - Manter os sistemas de controle da poluição da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados para o corpo receptor;
- 17 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas do Sistema Separador de Água e Óleo e do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
- 18 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 19 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 20 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 21 - Acondicionar os resíduos sedimentados (de fundo), do Sistema Separador de Água e Óleo e, ainda, os óleos lubrificantes e respectivas embalagens usadas em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes deste serviço à disposição da fiscalização;
- 22 - Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, (frequência determinada na NOP-INEA-05) os resultados dos testes de estanqueidade de seus tanques e linhas;
- 23- Não operar sem que todos os sistemas de controle de poluição estejam em pleno funcionamento;
- 24 - Manter equipamentos de segurança e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;
- 25 - Promover a limpeza periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo órgão ambiental para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 26 - Evitar derramamento durante o manuseio e descarregamento de combustíveis;
- 27 - Não realizar a troca de óleo de veículos fora da área autorizada para esse fim;
- 28- Apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, relatório de atendimento das condicionantes - RAC evidenciando as seguintes medidas de controle ambiental, bem como os resultados de análise laboratoriais de amostras retiradas dos poços de monitoramento, para os parâmetros BTEX, PAHs e TPH, informando o nível de água nos poços amostrados e apresentado em todos os relatórios: assinatura original e Anotação de



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO Nº IN034026)
Processo Nº 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Nº 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

Responsabilidade Técnica do responsável técnico pelo estudo, laudos originais das análises de solo e água subterrânea emitida por laboratório credenciado pelo INEA e as respectivas cadeias de custódia das amostragens.

29.1) A eficiência dos sistemas de controles ambientais implantados ao longo da vigência da licença (para o controle de emissões atmosféricas, de ruídos, de efluentes, de resíduos, dentre outros). Nos casos de laudos realizados para o monitoramento ambiental, deverá ser relatado a eficiência com gráfico e percentual;

29.2) Descrição quando for o caso, das possíveis alterações ou adequações no sistema de controle ambiental implantado e/ou dos equipamentos para atendimento da norma vigente, incluindo cronograma de execução;

29.3) Relatório fotográfico da área do empreendimento e do entorno;

29.4) O grau de envolvimento dos funcionários da empresa (descrever se houve treinamento, palestras ou orientações aos colaboradores, se os mesmos têm se engajado no cumprimento das ações e se elas estão efetivamente resultando em melhorias no desempenho ambiental da empresa, principalmente no que se refere a redução da geração de resíduos e efluentes, no consumo de água e energia).

30 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

31 - Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;

32 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya.

33 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

34 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

35 - Manter os seguintes documentos no empreendimento:

35.1 - Cópia da Certidão do Corpo de Bombeiros;

35.2 - Cópia do registro de funcionamento da ANP;

35.3 - Teste de estanqueidade de tanques e linhas;

35.4 - Cópia do contrato de EPAE - Equipe de Pronto Atendimento a Emergências;

35.5 - Alvará de funcionamento do empreendimento;

35.6 - Declaração afirmando possuir todo ferramental necessário à abertura de tampões e caixas de visita;



PARECER TÉCNICO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO N° IN034026)
Processo N° 8865/2020

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS GÁS LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: 30.03.01 - 4731-8/00 - Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos; 25.01.25 - 3520-4/01 - Estações de compressão de gás.

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, N° 555 - Q4 LA1 - Vila Campo Alegre.

Bairro: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 04.963.811/0001-49

- 35.7 - Cópia do contrato com empresa especializada e licenciada pelo órgão competente e/ou comprovantes de destinação final adequada dos resíduos oleosos e sólidos gerados;
- 35.8 - Cópia autenticada da Licença Ambiental;
- 35.9 - Cópia da Certidão de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA e da Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental (TCFA), ambos em validade, conforme preconizado no Anexo VIII da Lei N° 10.165, de 27/12/2000;
- 36 - Comunicar imediatamente a SEMMADS qualquer identificação de fonte ativa de contaminação que ofereça risco imediato à saúde humana, incluindo relatório com detalhamento das Ações de Intervenção Emergenciais adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 37 - Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones 9210 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 38 - Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto no procedimento de licenciamento ambiental que ocorra em razão da operação do empreendimento;
- 39 - Em caso de qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente da operação da atividade, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Lei Estatual n° 3.467, de 14/09/2000, mesmo após o encerramento de suas atividades;
- 40 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 41 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Licença Ambiental de Operação é válida por até 10 anos, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e, é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 8865/2020 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 26 de Dezembro de 2022.

Mariele Grativol Peixoto Pereira
Bióloga
Assessor Especial - 2
Matrícula 14.873

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Depto. de Fiscalização
Ambiental
Matrícula 11.085